

## Portugal Ilimitado

### Prospecto Informativo – Depósito Indexado

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Designação</b>                                          | Portugal Ilimitado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Classificação</b>                                       | Produto Financeiro Complexo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Caracterização do Produto</b>                           | Depósito indexado, pelo prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente. No vencimento, o produto paga uma taxa de remuneração variável correspondente a 55% da variação positiva da média aritmética das observações mensais do cabaz accionista composto pelos títulos: EDP, Portugal Telecom, Sonae SGPS, Galp e REN, com um peso equitativo de 20% para cada título. Esta taxa de remuneração não apresenta qualquer limite ou barreira.                                                                                         |
| <b>Garantia de Capital</b>                                 | Na data de vencimento, este produto apresenta uma garantia de reembolso de 100% do capital investido pelo cliente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Garantia de Remuneração</b>                             | Este depósito não garante uma remuneração mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Factores de Risco</b>                                   | Risco de rendimento:<br>Na maturidade do produto, a respectiva remuneração poderá ser igual a zero ou ser muito baixa comparativamente com o investimento noutros produtos. Este produto está dependente da valorização positiva da EDP, Portugal Telecom, Sonae SGPS, Galp e REN (os títulos que o compõem). Quanto menor for essa valorização, menor será a remuneração, podendo mesmo ser zero.<br>Risco de crédito:<br>Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito do Banco de Investimento Global S.A.                  |
| <b>Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados</b> | Anexo I (A e B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Perfil de cliente recomendado</b>                       | Este depósito está classificado com o “Perfil 1 – Conservador”, de acordo com os procedimentos habituais de classificação de clientes habitualmente empregues pela Entidade Comercializadora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Condições de acesso</b>                                 | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Modalidade</b>                                          | Depósito indexado não mobilizável antecipadamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Prazo</b>                                               | 2 anos.<br>Data de início e constituição: 30 de Dezembro de 2009 (nesta data também será processado o respectivo débito na conta à ordem).<br>Data de vencimento e reembolso de capital: 29 de Dezembro de 2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Mobilização Antecipada</b>                              | Não permitida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Renovação</b>                                           | Não estão previstas renovações automáticas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Moeda</b>                                               | EUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Montante</b>                                            | Montante mínimo de subscrição de 2.500 euros.<br>Não são permitidas entregas adicionais após o fim do período de subscrição que decorre de XX de Dezembro de 2009 até 29 de Dezembro de 2009 às 19h00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Remuneração</b>                                         | Na data de vencimento a taxa de remuneração “R” do produto será dada pela seguinte fórmula:<br>$R = \text{Max} [ 0 ; (55\% * \text{Média aritmética das observações mensais da Variação Cabaz}) ]$ <p>Em que:</p> $\text{Média aritmética das observações mensais da Variação Cabaz} = \sum_{i=1}^{24} [ ( \text{VariaçãoCabaz}_{(i)} ) ] / 24$ $\text{VariaçãoCabaz}_i = \sum_{n=1}^5 [ ( j_{(n)} \times \text{VariaçãoAcção}_{(n)} ) ]$ <p>(média das variações das 5 acções do Cabaz em cada data “i”, face à cotação inicial)</p> |

$$VariaçãoAcção_{(n)} = \left( \frac{Acção_i}{Acção_{Inicial}} - 1 \right)$$

Onde  $j_{(n)}$  :

| (n) | Acção n          | Peso no Cabaz (j) |
|-----|------------------|-------------------|
| 1   | EDP              | 20%               |
| 2   | Portugal Telecom | 20%               |
| 3   | Sonae SGPS       | 20%               |
| 4   | Galp Energia     | 20%               |
| 5   | REN              | 20%               |

Data i:

| i  | Data i     |
|----|------------|
| 1  | 29-01-2010 |
| 2  | 01-03-2010 |
| 3  | 30-03-2010 |
| 4  | 29-04-2010 |
| 5  | 31-05-2010 |
| 6  | 30-06-2010 |
| 7  | 30-07-2010 |
| 8  | 30-08-2010 |
| 9  | 30-09-2010 |
| 10 | 01-11-2010 |
| 11 | 30-11-2010 |
| 12 | 30-12-2010 |
| 13 | 31-01-2011 |
| 14 | 28-02-2011 |
| 15 | 30-03-2011 |
| 16 | 29-04-2011 |
| 17 | 31-05-2011 |
| 18 | 30-06-2011 |
| 19 | 01-08-2011 |
| 20 | 31-08-2011 |
| 21 | 30-09-2011 |
| 22 | 31-10-2011 |
| 23 | 30-11-2011 |
| 24 | 27-12-2011 |

$Acção_i$  = Cotação de fecho da Acção n em cada data "i" de avaliação do produto;  
 $Acção_{inicial}$  = Cotação de fecho do Acção n, na Data de início do produto.

#### Regime Fiscal

A remuneração ceste depósito está sujeita a retenção na fonte, actualmente à taxa de 20%, com carácter de pagamento por conta em sede de IRC e com carácter liberatório em sede de IRS, persistindo no entanto a possibilidade de englobamento para os sujeitos passivos de IRS. A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeito o depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

#### Outras Condições

A ocorrência ou existência de um Evento Perturbador de Mercado na Data de Início, em cada Data i de observação da variação mensal ou na Data de Vencimento do depósito, fará com que

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | <p>o valor de cálculo do valor dos Activos Subjacentes seja transferido para o próximo dia útil em que não se verifique nenhum Evento Perturbador de Mercado para o activo subjacente. Como Evento Perturbador de Mercado entende-se (i) a não abertura para negociação da Bolsa ou Mercado Relevante, em dia programado para a negociação; (ii) a ocorrência ou existência, em qualquer dia de negociação de qualquer suspensão ou limitação imposta na negociação do activo subjacente ou Futuros e Opções sobre esses Activos Subjacentes; (iii) a ocorrência de qualquer evento que impeça ou interrompa os participantes no mercado de efectuarem operações ou obterem cotações do activo subjacente ou de Futuros e Opções sobre o activo subjacente, na respectiva Bolsa ou Mercado Relevante; (iv) o encerramento antes da hora habitual da Bolsa ou Mercado Relevante, excepto se esse encerramento tiver sido anunciado com a antecedência mínima de uma hora relativamente à hora que mais cedo ocorrer entre (a) a hora habitual de encerramento ou (b) a hora limite de submissão de ordens; desde que qualquer dos eventos seja considerado materialmente relevante pelo Agente Calculador (Banco BiG).</p> <p>Na eventualidade da ocorrência de qualquer facto que o Agente Calculador entenda justificar a necessidade de ajustamento da cotação dos activos subjacentes, e/ou a sua substituição, o Agente Calculador procederá aos ajustamentos e/ou substituições que entender necessários, conforme achar apropriado, com o objectivo de reflectir nos termos do Reembolso, o valor real do depósito inicialmente subscrito.</p> <p>Na eventualidade da ocorrência de qualquer Evento Extraordinário relativamente ao activo subjacente que integra o depósito, que o Agente Calculador entenda justificar a necessidade de ajustamento da cotação do activo subjacente, e/ou a sua substituição, o Agente Calculador procederá aos ajustamentos e/ou substituições que entender necessários, conforme achar apropriado, com o objectivo de reflectir nos termos do Reembolso, o valor real do depósito inicialmente subscrito.</p> <p>Não existem quaisquer encargos ou comissões aplicáveis ao produto.</p> |
| <b>Autoridade de Supervisão</b>       | Banco de Portugal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Fundo de Garantia de Depósitos</b> | <p>Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera -se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.bportugal.pt">www.fgd.bportugal.pt</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Instituição Depositária</b>        | <p>Banco de Investimento Global S.A., pessoa colectiva n.º 504655256, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o nº8005, com o capital social de € 87.570.000,00. Com sede social no:</p> <p>Edifício BiG   Av. 24 de Julho, nº 74 – 76, 1200-869 Lisboa</p> <p>O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o produto através de qualquer Agência do BiG, ou por meio do serviço de apoio ao cliente, através do número: 707 244 707 ou ainda no site público em <a href="http://www.big.pt">www.big.pt</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Validade das condições</b>         | <p>Período de subscrição decorre de XX a 29 de Dezembro às 19h00.</p> <p>A informação constante no presente documento informativo permanece válida até à Data de Vencimento do depósito, salvo alterações aprovadas pelos seus subscritores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

### Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

#### (A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

O produto está indexado a um cabaz accionista composto pelos títulos: EDP, Portugal Telecom, Sonae SGPS, GALP Energia e REN, com um peso equitativo de 20% para cada título, com vencimento em Dezembro de 2011.

#### Fonte de Divulgação de Informação sobre os Activos Subjacentes:

Página oficial da Bloomberg:

EDP – EDP PL Equity

Portugal Telecom – PTC PL Equity

Sonae SGPS – SON PL Equity

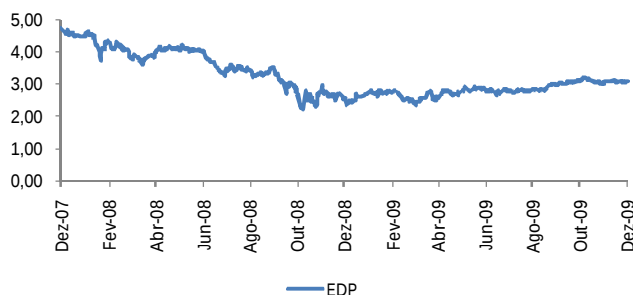
GALP Energia – GALP PL Equity

REN – RENE PL Equity

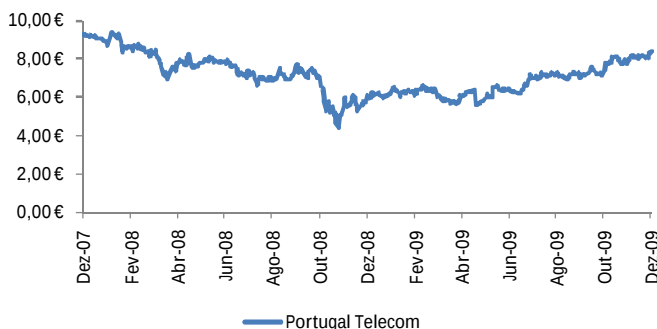
#### (B) – Evolução histórica de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

Os dados infra representam as rentabilidades observadas no passado, não constituindo garantia de rentabilidades futuras.

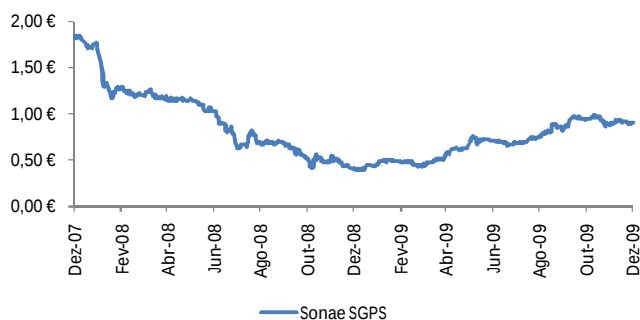
**EDP**



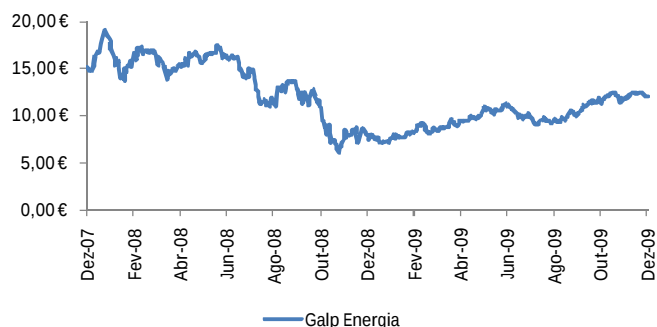
**Portugal Telecom**



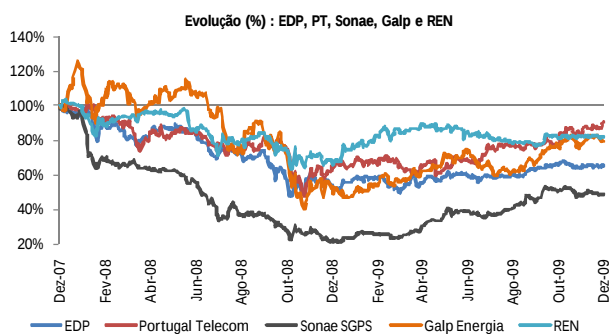
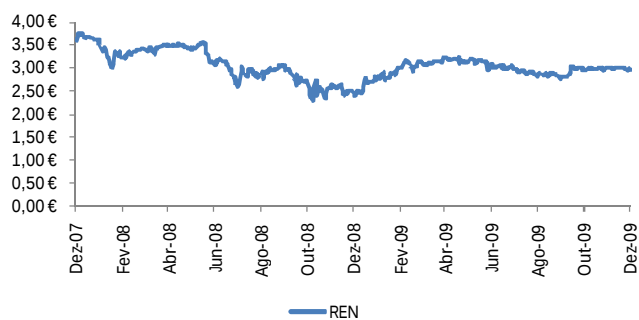
**Sonae SGPS**



**Galp Energia**



## REN



Base 100% equivale a Dez. 2007

Fonte: Bloomberg

### (C) – Medidas de risco

| Acção n          | Volatilidade histórica a 90 dias |
|------------------|----------------------------------|
| EDP              | 16%                              |
| Portugal Telecom | 24%                              |
| Sonae SGPS       | 30%                              |
| Galp energia     | 25%                              |
| REN              | 12%                              |

Fonte: Bloomberg